



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO Nº 27 /2017

Ao abrigo do disposto no artigo 3º, n.º 1, alíneas h) e i) da orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2016/M, de 21 de janeiro e em conformidade com o disposto no artigo 29º, n.º 4 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

Determino:

- 1 – Aprovar o mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas;
- 2 – O mapa referido no número anterior consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.
- 3 – Procedam-se às publicações legais.
- 4 – O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 8 de março de 2017.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS,**

Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques



SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
 MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias										Nº de postos de trabalho		OBS.	
		Director Regional	Director de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Etcarr. geral operacional	Etcarr. operacional	Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Ocupados	Não Ocupados		
Gabinete do Director Regional de Estradas	As definidas no artigo 5.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/MI, de 30 de setembro, que aprova a estrutura orgânica da DRE	1											1	0	
	Coordenação e chefia da área administrativa - Funções de Secretariado					1							1	0	
	Condução de viaturas ligeiras.										2		2	0	
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
Direção de Serviços de Concessões e Projetos	As definidas no artigo 3.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1										1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil.				4								4	0	
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).							2					1	1	a)
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da área de Topografia							2					1	1	b)
	Desempenho de funções de natureza executiva de apoio na área de Topografia e Arquivo Técnico							1					1	0	c)
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da área de Desenho da Constituição Civil							2					2	0	
Subtotal	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão Imobiliária.				1								1	0	
	Execução de tarefas auxiliares simples, em levantamentos topográficos.												1	0	
		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
 MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias										Nº de postos de trabalho		OBS.	
		Director Regional	Director de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Enicar geral operacional	Enicar operacional	Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Ocupados	Não Ocupados		
Direção de Serviços de Obras	As definidas no artigo 4.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1										1	0	
	Conceber e desenvolver projetos; elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Segurança e Higiene do Trabalho				2								1	1	d)
	Conceber e desenvolver projetos; elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil.				4								4	0	
<b>Subtotal</b>		0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	6	1		
Direção de Serviços de Conservação e Exploração	As definidas no artigo 5.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1										1	0	
	As definidas no artigo 3.º do Despacho da Vice- Presidência do Governo n.º 40-A/2013, de 20 de fevereiro, que aprova a estrutura flexível da DRE						1						1	0	
	Conceber e desenvolver projetos; elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil.						8						5	4	e)
	Conceber e desenvolver projetos; elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Eletrotécnica.						1						1	0	
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).									2			2	0	
Direção de Serviços de Conservação e Exploração	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da conservação de estradas.								3				1	2	f)
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da fiscalização de obras públicas.								1				1	0	
	Tarefas de coordenação e chefia de pessoal operário										2	7	9	0	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
 MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias										Nº de postos de trabalho	OBS.		
		Director Regional	Director de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Enicar geral operacional	Enicar operacional	Assistente operacional	Area de formação académica e/ ou profissional			Ocupados	Não Ocupados
	Aplicar sobre superficies de estuque, reboco, madeira ou metal camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, para os proteger e decorar, preparando as superficies a pintar.												8	0	
	Construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações												37	0	
	Condução de viaturas ligeiras.												7	0	
	Condução de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras.												9	0	
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção.												11	0	
	Condução, manobra e manutenção de tractores e máquinas ligeiras.												3	0	
	Construção e reparação de estruturas metálicas ligeiras conforme desenhos e outras especificações técnicas.												5	0	
	Cultivo de flores, arvores, arbustos, relvas e outras plantas e limpeza e conservação de arranjos e canteiros.												7	0	
	Desmonte de materiais rochosos ou mais brandos, utilizando martelos pneumáticos ou outros.												6	0	
	Espalhamento de asfalto na execução e reparação de pavimentos betuminosos.												29	0	
	Execução de tarefas auxiliares de acordo com a área funcional em que estão inseridos.												2	0	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controlo de equipamentos e materiais.												3	0	
	Execução de trabalho indiferenciado												2	0	

*Asf*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
 MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias										Nº de postos de trabalho		OBS.		
		Diretor Regional	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Estruc. geral operacional	Estruc. operacional	Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Ocupados	Não Ocupados			
Direção de Serviços de Conservação e Exploração	Instalação e reparação de canalizações, tubagens e redes de tubos.													1	0	
	Instalação, reparação de circuitos e aparelhos eléctricos segundo esquemas de especificações que interprete.													4	0	
	Preparação, tempero e confecção de refeições.													1	0	
Subtotal	Vigilância e fiscalização das Estradas Regionais, ribeiras e outros cursos de água. Executar trabalhos de limpeza, reparação e conservação das mesmas.													34	6	g)
	Vigilância e defesa noturna das instalações e equipamentos.													5	0	
	As definidas no artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE	0	1	1	10	0	6	2	7	174	0	189	12			
Direção de Serviços Jurídicos	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.				2									1	1	h)
	Coordenação e chefia da área administrativa					1								1	0	
	As definidas no artigo 7.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	3	1			
Direção de Serviços de Recursos Humanos	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão				1									1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Recursos Humanos				1									1	0	
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).						5							5	0	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
 MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias										Nº de postos de trabalho		OBS.			
		Diretor Regional	Director de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Enicar. geral operacional	Enicar. operacional	Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Ocupados	Não Ocupados				
Direção de Serviços Humanos	Distribuição de expediente, reprografia, atendimento telefónico e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.													3			
Subtotal		0	1	0	2	0	5	0	0	0	3			11	0		
	As definidas no artigo 8.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1											1	0		i)
	Conceber e desenvolver projetos; elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Economia				2									2	0		
Direção de Serviços Financeiros	Conceber e desenvolver projetos; elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão				2									1	1		j)
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo)						1							1	0		k)
Subtotal		0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	5	1		0
	<b>Total DRE</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

a) Lugar não ocupado: Lugar não ocupado em regime de cedência de interesse público na APRAM, desde 01/07/2016;

b) Lugar não ocupado: prevê-se um recrutamento;

c) Um trabalhador da IFCN - SRA presta funções na DRE em regime de mobilidade interna, desde 01/10/2016.

d) Lugar não ocupado: prevê-se um recrutamento.

e) Lugares não ocupados: um trabalhador em regime de cedência de interesse público na PATRIRAM, S.A., desde 01/03/2011 e um trabalhador em comissão de serviço no LREC, desde 01/09/2014; Prevê-se 2 recrutamentos.

f) Lugares não ocupados: prevê-se dois recrutamentos.

g) Lugares não ocupados: prevê-se 6 recrutamentos.

h) Um trabalhador da DRAPMA - SRF presta funções na DRE em regime de mobilidade interna, desde 01/07/2015; Prevê-se 1 recrutamento;

i) Uma trabalhadora do mapa de pessoal da IHM em comissão de serviço na DRE;

j) Um trabalhador encontra-se em regime de cedência de interesse público na IHM desde 01/05/2015.

k) Um trabalhador da DRET - SRETC presta funções na DRE em regime de mobilidade interna, desde 01/07/2016.